

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO nº 2 DE 01 DE JANEIRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
no valor de **R\$ 395.852,00** (Trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais ).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 395.852,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS****2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA**

4.4.90.51.00 / 9244 - Obras e Instalacoes

395.852,00

**Total por Ação: 395.852,00****Total por Unidade Orçamentária: 395.852,00****Total Suplementado: 395.852,00**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2020.

**MARIVALDO LEITE NASCIMENTO**

Secretário(a)

CPF : 676.706.875-68

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04